

DECRETO Nº 45.565, DE 06 DE MAIO DE 2022.

ABRE crédito adicional especial que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a autorização de abertura de Crédito Especial, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.865 de 28 de abril de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional especial no valor de **R\$20.000.000,00 (VINTE MILHÕES DE REAIS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, Fonte 271 - Operações de Crédito Internas , a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de maio de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 45.565, DE 06 DE MAIO DE 2022

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS										
25704 FUNDO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS										
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATURIZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3300 MAIS INFRA										
1565 Investimentos em Infraestrutura										
15 451 3300 1565	0001	P	271	4490				5.000.000,00		
1566 Investimentos em Educação										
15 122 3300 1566	0001	P	271	4490				5.000.000,00		
1567 Investimentos em Saúde										
15 302 3300 1567	0001	P	271	4490				5.000.000,00		
1568 Investimentos em Segurança Pública										
15 122 3300 1568	0001	P	271	4490				5.000.000,00		
TOTAL								20.000.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										20.000.000,00
Protocolo 88103										

DECRETO Nº 45.566, DE 06 DE MAIO DE 2022.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 5.758 de 29 de dezembro de 2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$5.300.947,50 (CINCO MILHÕES, TREZENTOS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, Fonte 100 - Recursos Ordinários, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de maio de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 45.566, DE 06 DE MAIO DE 2022

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO										
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO										
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATURA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
2489 Modernização da Gestão Administrativa										
12	122	3283	2489	0001 A	100	3390	2.500.790,25			
2529 Expansão do Ensino Presencial por Mediação Tecnológica										
12	362	3283	2529	0001 A	100	3390	2.800.157,25			
TOTAL							5.300.947,50			
TOTAL POR SECRETARIA										5.300.947,50
Protocolo 88105										

DECRETO DE 06 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0563/2022-GSEFAZ, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.014101.104419/2022-82, resolve

I - CONSIDERAR AUTORIZADA a viagem do Senhor **ALEX DEL GIGLIO**, Secretário de Estado da Fazenda, com destino à cidade de Brasília/DF, nos dias 04 e 05 de maio de 2022, o qual de acompanhou o Senhor Governador nas reuniões das tratativas relacionadas ao IPI da Zona Franca de Manaus.

II - CONSIDERAR DESIGNADO o Senhor **DÁRIO JOSÉ BRAGA PAIM**, Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Fazenda, o qual, sem prejuízo de suas atribuições, respondeu pelo cargo de confiança de Secretário de Estado da referida Pasta, durante o afastamento legal do Titular, mencionado no item I deste Decreto;

III - CONSIDERAR AUTORIZADA a concessão de diárias e passagens aéreas, na forma do Processo de Concessão de Diárias e Passagens - PCDP N.º 472719.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de maio de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 88102

DECRETO DE 06 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 883/2022-GS/SECT, subscrito pelo Secretário de Estado das Cidades e Territórios, em exercício, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.019101.002960/2022-70, resolve

EXONERAR, a contar de 03 de maio de 2022, nos termos do artigo 55, II, “a”, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **TRICYA CORREA BOMFIM**, do cargo de confiança de Secretária Executiva Adjunta da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios, constante do Anexo Único, Parte 19, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de maio de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JOÃO COELHO BRAGA
Secretário de Estado das Cidades e Territórios, em exercício

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 88106